



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1586, DE 07 AGOSTO DE 2018.

“DENOMINA O SALÃO SOCIAL DA SOCIEDADE ESPORTIVA RECRATIVA PIRAJUBENSE – SERP”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º- O Salão Social da Sociedade Esportiva Recreativa Pirajubense - SERP, localizada na Praça José Moises Miziara Sobrinho, nº 164, denominar-se-á, “SALÃO SOCIAL MARIA ZILDA BORGES BERNARDES”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 07 de Agosto de 2018.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

| | |
|---|-------------------|
| Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG | |
| Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar em expediente, em referência no mural eletrônico da Prefeitura Municipal de Pirajuba, Pirajuba, <u>07/08/18</u> . | |
| Nome: <u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u> | |
| Ass.: <u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u> | Masp.: <u>783</u> |

